

Diploma Anexo I Parte 1 e parte 2 do RJPAG - Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Data de Avaliação 29/01/2020

Técnico Ana Alves

Secção	Categorias de perigo nos termos do Regulamento (CE) n.º 1272/2008	alínea	CAS	Requisito de Nivel Inferior	Requisito de Nivel superior	Substância Armazenada no Estabelecimento	Capacidade Armazenada	Projeto Sujeito a PAG ?	Observações
«H» – Perigos para a saúde	H1 Toxicidade aguda, categoria 1, todas as vias de exposição			5 t	20 t	Não		Não	
«H» – Perigos para a saúde	H2 Toxicidade aguda – Categoria 2, todas as vias de exposição. – Categoria 3, via de exposição por inalação (ver nota 7).			50 t	200 t	Não		Não	
«H» – Perigos para a saúde	H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única – STOT SE Categoria 1.			50 t	200 t	Não		Não	
«P» – Perigos físicos	P1a Explosivos (ver nota 8) – Explosivos instáveis. – Explosivos, Divisão 1.1, 1.2, 1.3, 1.5 ou 1.6. – Substâncias ou misturas com propriedades explosivas, de acordo com o método A.14 do Regulamento (CE) n.º 440/2008, de 30 de maio de 2008 (ver nota 9), que não pertençam às classes de perigo «Peróxidos orgânicos» ou «Substâncias e misturas auto-reativas».			10 t	50 t	Não		Não	
«P» – Perigos físicos	P1b Explosivos (ver nota 8) – Explosivos, divisão 1.4 (ver nota 10).			50 t	200 t	Não		Não	
«P» – Perigos físicos	P2 Gases inflamáveis – Gases inflamáveis, categoria 1 ou 2.			10 t	50 t	Não		Não	
«P» – Perigos físicos	P3a Aerossóis inflamáveis (ver nota 11.1) – Aerossóis «inflamáveis» da categoria 1 ou 2, contendo gases inflamáveis das categorias 1 ou 2 ou líquidos inflamáveis da categoria 1.			150 t	500 t	Não		Não	
«P» – Perigos físicos	P3b Aerossóis inflamáveis (ver nota 11.1) – Aerossóis «inflamáveis» da categoria 1 ou 2, não contendo gases inflamáveis das categorias 1 ou 2 nem líquidos inflamáveis da categoria 1 (ver nota 11.2).			5000 t	50000 t	Não		Não	
«P» – Perigos físicos	P4 Gases comburentes – Gases comburentes, categoria 1.			50 t	200 t	Não		Não	
«P» – Perigos físicos	P5a Líquidos inflamáveis – Líquidos inflamáveis, categoria 1. – Líquidos inflamáveis, categoria 2 ou 3, mantidos a uma temperatura superior ao seu ponto de ebulição. – Outros líquidos com ponto de inflamação ≤ 60 °C, mantidos a uma temperatura superior ao seu ponto de ebulição (ver nota 12).			10 t	50 t	Não		Não	
«P» – Perigos físicos	P5b Líquidos inflamáveis – Líquidos inflamáveis, categoria 2 ou 3, nos casos em que determinadas condições de serviço, tais como a pressão e temperatura elevadas, possam criar perigos de acidentes graves. – Outros líquidos com ponto de inflamação ≤ 60 °C nos casos em que determinadas condições de serviço, tais como a pressão e temperatura elevadas, possam criar perigos de acidentes graves (ver nota 12).			50 t	200 t	Não		Não	
«P» – Perigos físicos	P5c Líquidos inflamáveis – Líquidos inflamáveis, categorias 2 ou 3, não classificados em P5a e P5b.			5000 t	50000 t	Sim	2.34 t	Não	Econox FP
«P» – Perigos físicos	P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos – Substâncias e misturas auto-reativas, tipo A ou B, ou peróxidos orgânicos, tipo A ou B.			10 t	50 t	Não		Não	
«P» – Perigos físicos	P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos – Substâncias e misturas auto-reativas, tipo C, D, E ou F ou peróxidos orgânicos, tipo C, D, E ou F.			50 t	200 t	Não		Não	
«P» – Perigos físicos	P7 Líquidos e sólidos pirofóricos. – Líquidos pirofóricos, categoria 1. – Sólidos pirofóricos, categoria 1.			50 t	200 t	Não		Não	

Secção	Categorias de perigo nos termos do Regulamento (CE) n.º 1272/2008	alinea	CAS	Requisito de Nível Inferior	Requisito de Nível superior	Substância Armazenada no Estabelecimento	Capacidade Armazenada	Projeto Sujeito a PAG ?	Observações
«P» – Perigos físicos	P8 Líquidos e sólidos comburentes – Líquidos comburentes, categoria 1, 2 ou 3. – Sólidos comburentes, categoria 1, 2 ou 3.			50 t	200 t	Não		Não	
«E» – Perigos para o ambiente	E1 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade aguda, categoria 1, ou toxicidade crónica, categoria 1			100 t	200 t	Sim	2.67 t	Não	Hipoclorito de Sódio Aguaservice Complexclor
«E» – Perigos para o ambiente	E2 Perigoso para o ambiente aquático, toxicidade crónica, categoria 2			200 t	500 t	Não		Não	
«O» – Outros perigos	O1 Substâncias ou misturas com a advertência de perigo EUH014			100 t	500 t	Não		Não	
«O» – Outros perigos	O2 Substâncias ou misturas que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis, categoria 1			100 t	500 t	Não		Não	
«O» – Outros perigos	O3 Substâncias ou misturas com advertência de perigo EUH029			50 t	200 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	1 – Nitrato de amónio (ver nota 13)			5000 t	10000 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	2 – Nitrato de amónio (ver nota 14)			1250 t	5000 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	3 – Nitrato de amónio (ver nota 15)			350 t	2500 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	4 – Nitrato de amónio (ver nota 16)			10 t	50 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	5 – Nitrato de potássio (ver nota 17)			5000 t	10000 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	6 – Nitrato de potássio (ver nota 18)			1250 t	5000 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	7 – Pentóxido de arsénio, ácido arsénico (V) e ou seus sais		1303 -28 -2	1 t	2 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	8 – Trióxido de arsénio, ácido arsenioso (III) e ou seus sais		1327 -53 -3		0.1 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	9 – Bromo		7726 -95 -6	20 t	100 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	10 – Cloro		7782 -50 -5	10 t	25 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	11 – Compostos de níquel na forma de pó inalável: monóxido de níquel, dióxido de níquel, sulfureto de níquel, dissulfureto de níquel, trióxido de diníquel				1 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	12 – Etilenoimina		151 -56 -4	10 t	20 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	13 – Flúor		7782 -41 -4	10 t	20 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	14 – Formaldeído (concentração ≥ 90 %)		50 -00 -0	5 t	50 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	15 – Hidrogénio		1333 -74 -0	5 t	50 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	16 – Cloreto de hidrogénio (gás liquefeito)		7647 -01 -0	25 t	250 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	17 – Alquilchumbos			5 t	50 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	18 – Gases inflamáveis liquefeitos, categoria 1 ou 2 (incluindo GPL) e gás natural (ver nota 19)			50 t	200 t	Sim	0.27 t	Não	Gás Propano
Substâncias perigosas designadas	19 – Acetileno		74 -86 -2	5 t	50 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	20 – Óxido de etileno		75 -21 -8	5 t	50 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	21 – Óxido de propileno		75 -56 -9	5 t	50 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	22 – Metanol		67 -56 -1	500 t	5000 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	23 – 4,4'-Metileno bis (2-cloroanilina) e ou seus sais, na forma de pó		101 -14 -4		0.01 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	24 – Isocianato de metilo		624 -83 -9		0.15 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	25 – Oxigénio		7782 -44 -7	200 t	2000 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	26 – 2,4 -Diisocianato de tolueno		584 -84 -9	10 t	100 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	26 - 2,6 -Diisocianato de tolueno		91 -08 -7	10 t	100 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	27 – Dicloreto de carbonilo (fosgénio)		75 -44 -5	0.3 t	0.75 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	28 – Arsina (tri -hidreto de arsénio)		7784 -42 -1	0.2 t	1 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	29 – Fosfina (tri -hidreto de fósforo)		7803 -51 -2	0.2 t	1 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	30 – Dicloreto de enxofre		10545 -99 -0		1 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	31 – Trióxido de enxofre		09/11/7446	15 t	75 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	32 – Policlorodibenzofuranos e policlorodibenzodioxinas (incluindo TCDD), calculados em equivalentes de TCDD (ver nota 20)				0.001 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	33 – Os seguintes Cancerígenos ou as misturas que os contenham em concentrações ponderais superiores a 5 % 4 -Aminobifenilo e ou os seus sais, fenilclorofórmio, benzidina e ou seus sais, éter bis(clorometílico), éter clorometilmetílico, 1,2 -dibromoetano, sulfato de dietilo, sulfato de dimetilo, cloreto de dimetilcarbamil, 1,2 -dibromo -3 -clorop ropano, 1,2 -dimetil -hidrazina, dimetilnitrosamina, triamida hexametilfosfórica, hidrazina, 2 -naftilamina e ou seus sais, 4 -nitrodifenil e 1,3 -propanossultona.			0.5 t	2 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	34 – Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos								
Substâncias perigosas designadas	Combustíveis alternativos que sirvam os mesmos propósitos e com as mesmas propriedades em relação à inflamabilidade e aos riscos ambientais que os produtos mencionados em a) a d).	a) Gasolinas e naftas.		2500 t	25000 t	Sim	96.25 t	Não	Fuelóleo

Secção	Categorias de perigo nos termos do Regulamento (CE) n.º 1272/2008	alínea	CAS	Requisito de Nível Inferior	Requisito de Nível superior	Substância Armazenada no Estabelecimento	Capacidade Armazenada	Projeto Sujeito a PAG ?	Observações
	34 – Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos								
Substâncias perigosas designadas	Combustíveis alternativos que sirvam os mesmos propósitos e com as mesmas propriedades em relação à inflamabilidade e aos riscos ambientais que os produtos mencionados em a) a d).	b) Querosenes (incluindo combustível de aviação).	–	2500 t	25000 t	Não		Não	
	34 – Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos								
Substâncias perigosas designadas	Combustíveis alternativos que sirvam os mesmos propósitos e com as mesmas propriedades em relação à inflamabilidade e aos riscos ambientais que os produtos mencionados em a) a d).	c) Gasóleos (incluindo combustíveis para motores diesel, fuelóleos domésticos e gasóleos de mistura).	–	2500 t	25000 t	Sim	19.98 t	Não	Gasóleo
	34 – Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos								
Substâncias perigosas designadas	Combustíveis alternativos que sirvam os mesmos propósitos e com as mesmas propriedades em relação à inflamabilidade e aos riscos ambientais que os produtos mencionados em a) a d).	d) Fuelóleos pesados.	–	2500 t	25000 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	35 – Amoníaco anidro		7664 -41 -7	50 t	200 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	36 – Trifluoreto de boro		7637 -07 -2	5 t	20 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	37 – Sulfureto de hidrogénio		7783 -06 -4	5 t	20 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	38 – Piperidina		110 -89 -4	50 t	200 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	39 – Bis(2 -dimetilaminoetil)(metil)amina		3030 -47 -5	50 t	200 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	40 – 3 -(2 -Etilhexiloxi)propilamina		5397 -31 -9	50 t	200 t	Não		Não	
	41 – Misturas (2) de hipoclorito de sódio classificadas como categoria 1 toxicidade aguda para o ambiente aquático [H400] contendo menos de 5 % cloro ativo e não classificadas noutras categorias de perigo da parte 1 do anexo I			200 t	500 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	42 – Propilamina (ver nota 21)		107 -10 -8	500 t	2000 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	43 – Acrilato de terc -butilo (ver nota 21)		1663 -39 -4	200 t	500 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	44 – 2 -Metilbutil -3 -butenonitrilo (ver nota 21)		16529 -56 -9	500 t	2000 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	45 – Tetra -hidro -3,5 -dimetil -1,3,5tiadianina -2 -tiona (dazomete) (ver nota 21)		533 -74 -4	100 t	200 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	46 – Acrilato de metilo (ver nota 21)		96 -33 -3	500 t	2000 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	47 – 3 -Metilopiridina (ver nota 21)		108 -99 -6	500 t	2000 t	Não		Não	
Substâncias perigosas designadas	48 – 1 -Bromo -3 -cloropropano (ver nota 21)		109 -70 -6	500 t	2000 t	Não		Não	
Total						5			